

## PROJETO DE LEI Nº 041, de 24 de junho de 2019.

Prorroga por até mais dois anos o prazo fixado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2179/2017, que autoriza a doação de uma fração de terras, localizada em Alto Arroio Alegre, neste município, para Astor Hollmann e outros, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até mais 2 (dois) anos, o prazo fixado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2179/2017, que autoriza a doação de uma fração de terras com a superfície de 206.039,11 m², localizada em Alto Arroio Alegre, neste município, ao empreendedor Astor Hollmann e outros, visando a implantação de Projetos de Produção de Aves de Corte, 2ª etapa, pelo Sistema Integrado.

- **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 2179/2017 e suas alterações posteriores.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO0, 24 de junho de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 041/2018.

Santa Clara do Sul, 24 de junho de 2019.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 2179, de 23 de março de 2017, os empreendedores Astor Hollmann e outros, foram contemplados com uma fração de terras rurais, com o propósito de implantar o Projeto de Produção de Aves de Corte, 2ª etapa. A 1ª etapa, contendo a construção de quatro aviários, que foram investidos em área de sua propriedade, em 2018, gerou um valor Adicionado aproximado de R\$ 8.557.932,54. Todavia, os empreendedores encontram dificuldades na execução da 2ª e 3ª etapas, justificado pela crise econômica que assola o país, principalmente no setor avícola, o que faz que uma das maiores empresas do Setor de Alimentos – BRF tenha cautela em ampliar e realizar novos investimentos, e em alguns casos até propõe a redução, conforme fundamentado no requerimento, cópia anexa.

Levando em conta que, de fato, o país passa por um período de recessão, com poucos investimentos e dificuldades em manter o equilíbrio econômico/financeiro, entendemos viável a prorrogação do prazo para fins dos investimentos propostos pelos empreendedores, por mais até dois anos, sendo feita uma nova avaliação da situação após um ano.

Contando com o aval dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Sr.
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.